

DIÁRIO OFICIAL DE 23/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28, e dos artigos 31 e 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

- Art. 1º. O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 205, de 01 de setembro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:
 - "Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 02 de junho às 10:00 hs (dez horas), com posse no primeiro dia do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura.
 - § 1º. O Presidente fará publicar nos meios de comunicação da Câmara Municipal e em jornal de grande circulação, convocação para as eleições, com antecedência mínima de 72:00 hs (setenta e duas horas).
 - § 2º. As chapas para disputa deverão ser apresentadas no protocolo da Câmara Municipal antes do início da sessão destinada à eleição."
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra a ser realizada no ano de 2014.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 22 de abril de 2014.

AECIO DARLI DE JENUS LEITE 1º VICE-PRESIDENTE

Processo nº 1868/2014 PR 07/2014